



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI N° 5.403, DE 2001**

Dispõe sobre o acesso a informações da Internet,  
e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO N° JL**

Suprime-se o inciso I, do § 1º, do art. 9º constante do Substitutivo da Comissão Especial.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2012.

**JUSTIFICATIVA**

A redação dada ao inciso I, do § 1º, art. 9º do substitutivo "I - requisitos técnicos indispensáveis à fruição adequada dos serviços e aplicações" pode dar margem a interpretações variadas que pode ferir o conceito da isonomia na rede.

Dessa forma apresentamos a emenda para a supressão do dispositivo, e assim garantir de forma incontestável o princípio da neutralidade.

*Sandálio Freyre  
Grau et.  
Silva Machado  
PT*

*Manoel M.  
Manoel Davi de  
Souza*

*Ruy Carneiro  
Romildo Braga*